

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Abertura de processo licitatório com o objetivo de contratação futura e eventual para prestação de serviço de: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO NO CONJUNTO RADIOLÓGICO E (Nx Genrad o/ou Mammo, Digitalizadora de Imagens Radiográficas CR 30X e Impressora Digital com Impressão a seco DryStar 5302 – marca AGFA)**, com serviços de mão de obra qualificada, fornecimento e substituição de peças e acessórios para a o referido equipamento.

2. **JUSTIFICATIVA:** Devido a grande quantidade de atendimentos e prescrições de exames radiológicos, e o funcionamento da unidade nas 24horas com atendimento de urgência e emergência, necessitamos da **manutenção preventiva e corretiva** deste equipamento, para que possamos atender a demanda do serviço. A falta deste dificulta a elucidação de diagnóstico e causa a necessidade de encaminhamentos para outros serviços, prejudicando a agilidade e eficácia do tratamento ao paciente.

3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O serviço de Assistência técnica e manutenção dos equipamentos deverão ser realizados no local onde se encontra o equipamento instalado e caso seja preciso a retirada do equipamento ou parte deste para ser consertado, será necessário autorização expedida pela Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves em Macaíba/RN, e deverá ser documentada pela empresa contratada a data prevista para o retorno do equipamento, que ficará de posse e responsabilidade do mesmo.

Diante do exposto, para manter em pleno funcionamento os equipamentos, garantindo que estes permaneça em perfeitas condições, atendendo de forma eficiente as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – Aluízio Alves, além de promover um maior tempo de vida útil desses

aparelhos, é fundamental ocorrerem manutenção preventivas e corretivas. Para isso, faz necessário a contratação dos serviços, objeto deste termo de referência, tendo em vista que a interrupção da atividade dos equipamentos causaria descontinuidade das emissões dos exames.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.





5. FORMA DE FORNECIMENTO: A contratada prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo e vigência do contrato.

Os serviços da manutenção preventiva serão executados nos dias normais de expediente, ou seja, de segunda a sexta, das 8:00h às 17:00h, excluindo-se os feriados nacionais, por profissional especializado, instruído e controlado pela CONTRATADA.

Os serviços de manutenção corretivas serão de acordo com os chamados de emergência e com a necessidade presencial.

5.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Fica estabelecido que os serviços de manutenção preventiva são os que consistem em limpar, ajustar, lubrificar, inspecionar e aplicar testes específicos visando diminuição de falhas e o prolongamento de vida útil do equipamento. Serão realizadas 4(quatro)visitas do técnico para manutenções preventivas, no período de 12(doze) meses. Nestas manutenções está incluso : fornecimento de peças, limpeza das unidades de transporte, óticas e módulos, ajustes mecânicos e calibrações, análise e registros de erros, ações corretivas, serviços de diagnósticos remoto, desde que providos pela CONTRATANTE.

A assistência técnica ou manutenção preventiva farão procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, teste de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos.

5.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU MANUTENÇÃO CORRETIVA: A assistência técnica ou manutenção corretiva deverá proceder aos primeiros atendimentos via telefone, na tentativa de agilizar a resolução do problema e/ou remotamente para analisar e fazer um levantamento sobre as condições atuais dos equipamentos, executando o que for necessário para sua estabilidade e funcionamento.

A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte do CONTRATANTE, com a finalidade de recolocá-lo em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato.

A visita para a manutenção corretiva, se necessário, poderá conciliar e substituir a manutenção preventiva de data mais próxima.





Após aberto o chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA providenciará os reparos necessários dos equipamentos em condições operacionais, observados as disposições deste termo.

5.3. VISITAS TÉCNICAS : As visitas técnicas para manutenção preventiva ou corretiva serão realizadas em no mínimos de 06(seis), no período de doze meses, de acordo com solicitação da CONTRATANTE e/ou visita pré-agendada.

5.4. DAS REPOSIÇÕES DE PEÇAS: Constar na ordem de serviço as peças de reposições , as referidas peças de reposições deverão ser autorizada pelo responsável técnico do raio x.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- ❖ A contratada deverá executar revisões nas peças, unidades de transporte, módulo e ajustes mecânicos;
- ❖ Eliminação de sujeiras e danos no gabinetes, partes e mecanismos internos e partes auxiliares(complementos);
- ❖ Verificação da capacidade de operação dos equipamentos;
- ❖ Verificação do estado de conservação de cabeamentos, cabos de alimentação elétrica e isolamentos elétricos;
- ❖ Observação de ruídos e vibrações anormais ou falha de desempenho intermitentes;
- ❖ Verificação dos circuitos e do funcionamento geral dos equipamentos;
- ❖ Avaliação do rendimento dos equipamentos;
- ❖ Teste de funcionamento dos elementos de controle;

Obs: Durante o atendimento o técnico deverá revisar os equipamentos, quanto as instalações elétricas. Caso tenha o problema com o equipamento tenha sido originado por problemas elétricos, a empresa contratada deverá emitir um relatório técnico descrevendo tais problemas. Este relatório deverá ser conclusivo e informar claramente as causas do problema, as medições realizadas no local e suas medidas preventivas para se evitar problemas futuros.

O relatório de Manutenção deverá ser entregue a cada manutenção realizada, ao responsável técnico de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Aluízio Alves.





6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - Não serão aceitos entregas e/ou materiais similares, devendo ficar tudo em acordo com as especificações constantes do presente no Termo de Referência;

6.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.3 - Prazo para prestação dos serviços deverá ser o mais breve possível, contados a partir do recebimento da ordem de serviço fornecido pela CONTRATANTE.

6.4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 – Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, apontadas pela contratante, sem ônus para esta;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Apresentar-se para a manutenção corretiva em até 12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de serviço e concluir os serviços em até 24 (vinte quatro) horas;

8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

Macaíba/RN, 04 de Fevereiro de 2023.

William Jefferson Cordeiro Xavier
GESTOR UPA MACAÍBA
MATRÍCULA 0110310

William Jefferson Cordeiro Xavier
Gestor Upa

Wanderson A. B. Camilo
Mat. 1106422-

Wanderson Alex Batista Camilo
Mat. 1106422

Fábio Pereira de Araújo
Téc. Radiologia
CRR 021151

Fábio Pereira de Araújo
Técnico de Radiologia



Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.

ANEXO - I

LOTE ÚNICO

Serviços de Assistência Técnica e manutenção do conjunto radiológico e equipamentos da sala de Raio x, com mão de obra qualificada, comprovada, fornecimento e substituição de peças, acessórios e componentes:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACORDO COM A NECESSIDADE : CONJUNTO EQUIPAMENTOS DA SALA DE RX		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Mesa de Exames	04
02	Estativa Porta Tubos	04
03	Estativa Mural Bucky	04
04	Conjunto emissor de radiação	04
05	Colimador	04
06	Comando dos movimentos (freios) e ângulo de incidência dos raios X	04
07	Bandeja porta-filme da Mesa de Exames	04
08	Freio para o movimento longitudinal do bucky da Mesa de Exames	04
09	Freio para o movimento vertical do Bucky Mura	04
10	Bandeja porta-filme do Bucky Mural	04
11	Gerador	04
12	Transformador de Alta Tensão	04
13	Painel de Comandos	04

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CONJUNTO EQUIPAMENTOS DA SALA DE RX		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Mesa de Exames	04
02	Estativa Porta Tubos	04
03	Estativa Mural Bucky	04
04	Conjunto emissor de radiação	04
05	Colimador	04
06	Comando dos movimentos (freios) e ângulo de incidência dos raios X	04
07	Bandeja porta-filme da Mesa de Exames	04
08	Freio para o movimento longitudinal do bucky da Mesa de Exames	04
09	Freio para o movimento vertical do Bucky Mura	04
10	Bandeja porta-filme do Bucky Mural	04
11	Gerador	04
12	Transformador de Alta Tensão	04
13	Painel de Comandos	04

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ACORDO COM A NECESSIDADE : CONJUNTO EQUIPAMENTOS DA SALA IMPRESSÃO DE RX:		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Impressora de Mesa Drystar 5302 Marca AGFA e acessórios	04
02	Digitalizador de exames de Raio-X - modelo: CR 30-X	04
03	NX GenRad e/ou Mammo	04



✓

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: CONJUNTO EQUIPAMENTOS DA SALA IMPRESSÃO DE RX:		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Impressora de Mesa Drystar 5302 Marca AGFA e acessórios	04
02	Digitalizador de exames de Raio-X - modelo: CR 30-X	04
03	NX GenRad e/ou Mammo	04

OBSERVAÇÕES

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS;
- TODOS OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CITADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

William Jefferson Cordeiro Xavier
GESTOR UPA MACAÍBA
MATRÍCULA 0110310

William Jefferson Cordeiro Xavier
Gestor Upa

Wanderson Alex Batista Camilo
Mat. 1106422

Wanderson Alex Batista Camilo
Mat. 1106422

Fábio Pereira de Araújo
Téc. Radiologia
CRTR 021157

Fábio Pereira de Araújo
Técnico de Radiologia

